

Resolução CMSA nº 08, de 26 de maio de 2026

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARACRUZ/ES – CMSA

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES, PARA O ANO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Aracruz, no uso de suas atribuições legais capituladas na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 4905, de 05 de maio de 2026, Decreto nº 45.032, de 22/09/23 de membros do Conselho, Decreto n.º 46.671, de 19/06/2024 e 47.519 de 10/12/2024 de substituição de membros, publicado no Diário Oficial da AMUNES do Espírito Santo, bem como prerrogativas regimentais, e em conformidade com a deliberação do Plenário ocorrida na 3ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de maio de 2026, e:

CONSIDERANDO a apreciação e deliberação favorável ao Plano Municipal de Saúde (PMS) do Município de Aracruz/ES, referente ao quadriênio 2026–2029 no Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Aracruz/ES, em reunião extraordinária realizada em 12 de maio de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Programação Anual de Saúde (PAS) do Município de Aracruz/ES, referente ao ano de 2026, conforme apresentado pela gestão municipal de saúde e apreciado pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º - A Programação Anual de Saúde (PAS) 2026 deverá orientar a execução das ações, serviços e metas da Secretaria Municipal de Saúde de Aracruz/ES durante o exercício de 2026, em conformidade com o Plano Municipal de Saúde vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aracruz / ES, 26 de maio de 2026.

Fábio Barcelos Pimentel

Presidente do Conselho de Saúde
Decreto Nº 45.070, de 27/09/23

Homologo a Resolução Nº 08/2026 do Conselho Municipal de Saúde de Aracruz.

Rosiane Scarpatt Toffoli

Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 48.394, de 09/04/25

Conselho Municipal de Saúde de Aracruz/ES

Av. Morobá, nº 20 – Bairro Morobá – Aracruz/ES – CEP: 29.192-733
Telefone: (27) 99787 1065 – e-mail: semsa.cms@aracruz.es.gov.br